

Proc. nº 12.122/09

LEI Nº 4.824 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de São Caetano do Sul, para o exercício de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa no montante de R\$ 753.166.000,00 (setecentos e cinquenta e três milhões, cento e sessenta e seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação vigente, com o seguinte desdobramento:-

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas	Correntes	R\$	682.632.000,00
Receitas de	Capital	R\$	6.310.000,00
Contas Redutoras R\$	65.942.000,00		
Total da Administração Direta R\$	623.000.000,00		

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Universidade	Municipal	de	São	Caetano	do	Sul	
Receitas	Correntes	R\$					60.500.000,00
Fundação	das	Artes	de	São	Caetano	do	Sul
Receitas	Correntes	R\$					1.400.000,00
	Fundação		Municipal	"Anne		Sullivan"	
Receitas	Correntes	R\$					41.000,00
	Fundação		Municipal	da		Saúde	
Receitas	Correntes	R\$					180.000,00
	Departamento		de	Água	e	Esgoto	
Receitas	Correntes	R\$					65.856.000,00
Receitas de	Capital	R\$					2.144.000,00
Fundação	Pró-Memória		de	São	Caetano	do	Sul
Receitas Correntes R\$	45.000,00						
TOTAL	DA	ADMINISTRAÇÃO	INDIRETA	R\$			130.166.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 753.166.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do "Adendo V - Anexo 6" e "Adendo VI - Anexo 7", conforme discriminação seguinte:-

I - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de São Caetano do Sul	R\$	33.087.259,32
Gabinete do Prefeito e Assessorias Funcionais	R\$	22.940.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	R\$	86.369.496,70
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	10.401.150,00
Secretaria Municipal de Obras e Habitação	R\$	19.676.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	R\$	1.623.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$	43.343.000,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	R\$	12.300.450,00
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social	R\$	22.891.892,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	154.871.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	5.742.900,00
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	R\$	18.501.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	129.096.201,98
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$	15.972.550,00
Secretaria Municipal de Segurança	R\$	12.305.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$	6.001.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$	814.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e		
Relações do Trabalho	R\$ 1.760.000,00	
Total	R\$ 597.697.000,00	

2 - REPASSES FINANCEIROS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação das Artes de São Caetano do Sul	R\$	2.500.000,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan"	R\$	4.683.000,00
Fundação Municipal da Saúde	R\$	13.820.000,00
Fundação Pró-Memória	R\$	1.300.000,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	R\$	3.000.000,00
Total	R\$ 25.303.000,00	

3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Recursos Próprios)

Universidade Municipal de São Caetano do Sul	R\$	60.500.000,00
Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul	R\$	68.000.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	R\$	1.400.000,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan"	R\$	41.000,00

Fundação Municipal da Saúde	R\$	180.000,00
Fundação Pró-Memória	R\$	45.000,00

Proc. nº 12.122/09

- fls. 03 -

Total da Despesa R\$ 130.166.000,00

Total Geral da Despesa R\$ 753.166.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO

01	-	Legislativo	R\$	32.987.259,32
04	-	Administração	R\$	122.412.487,18
05	-	Defesa Nacional	R\$	95.000,00
06	-	Segurança Pública	R\$	13.955.000,00
08	-	Assistência Social	R\$	22.870.892,00
10	-	Saúde	R\$	142.759.001,98
12	-	Educação	R\$	225.242.430,00
13	-	Cultura	R\$	7.048.900,00
15	-	Urbanismo	R\$	75.234.650,00
17	-	Saneamento	R\$	64.140.000,00
18	-	Gestão Ambiental	R\$	1.623.000,00
27	-	Desporto e Lazer	R\$	18.480.450,00
28	-	Encargos Especiais	R\$	25.172.390,00
29	-	Reserva de Contingência	R\$	1.144.539,52
Total R\$				753.166.000,00

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a:-

I - efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 13% (treze por cento) da receita orçamentária líquida;

II - abrir créditos suplementares até o limite equivalente ao valor da despesa prevista nesta Lei (Artigo 7º, Inciso I e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320).;

III - redistribuir as dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária nos termos do Artigo 66, Parágrafo Único da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - efetuar repasses financeiros às Entidades da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (101, de 04/05/2000), com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nºs 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Proc. nº 12.122/09

- fls. 04 -

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 25 de novembro de 2009, 133º da fundação da cidade e 62º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ
Prefeito Municipal

AURICCHIO

JÚNIOR

LÁZARO
Secretário Municipal da SEPLAG

ROBERTO

LEÃO

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

JOSÉ
Diretor do D.A.R.H.

FERREIRA

DA

SILVA